



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

OFÍCIO GAB/PGE 238/21

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2021.

Ref. Procedimento Administrativo
SIG/MP: 09.2020.00002405-5

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Em vista do Procedimento Administrativo n. 09.2020.00002405-5, instaurado no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, que tem por objeto acompanhar a Política Pública implementada no Estado de Santa Catarina para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus, e da Recomendação Conjunta n. 1/2021/MPSC/MPF/MPT/TCE/DPE, formulada conjuntamente pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público do Trabalho, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, a qual foi encaminhada ao Governo do Estado em 26 de fevereiro de 2021, os integrantes do Grupo Gestor de Governo e o Secretário de Estado da Saúde, apresentam as seguintes considerações.

Desde o início da pandemia da COVID-19, o Governo do Estado tem realizado ações em diversas áreas para conter e mitigar a doença em todo o território catarinense, sempre adotando medidas baseadas nas orientações técnicas emanadas do Ministério da Saúde (MS), Organização PanAmericana da Saúde (OPAS), Organização Mundial da Saúde (OMS), e, especialmente, dos seus órgãos técnicos, com o objetivo de proteger a vida de toda a nossa população.

Senhor Procurador-Geral de Justiça
FERNANDO DA SILVA COMIN
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Florianópolis/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Atualmente, são mais de 1600 leitos de UTI. Houve um esforço da sociedade catarinense para que a estrutura hospitalar fosse mais que duplicada e pudesse dar respostas adequadas ao cenário complexo e incerto da pandemia.

Adicionalmente, o Governo do Estado trabalha ininterruptamente para reforçar o sistema hospitalar catarinense, com a ampliação de quase 200 leitos de UTI-COVID nas últimas semanas e mais de 200 leitos clínicos também destinados à COVID-19. Ainda neste ponto, o Governador do Estado confirmou que o Estado dispõe de R\$ 600 milhões para ativação de leitos de UTI na rede privada, R\$ 300 milhões para aquisição de vacinas e que um efetivo de 500 policiais militares atuará, exclusivamente, na fiscalização de atividades que estejam descumprindo as regras e medidas restritivas estabelecidas em normas estaduais e municipais.

O panorama narrado na recomendação conjunta é claro e de pleno conhecimento do Governo do Estado. A pandemia ingressa em sua fase mais crítica em todo o País.

Na verdade, houve um acréscimo vertiginoso do número de casos ativos e de óbitos, pressionando o sistema hospitalar catarinense ao seu limite, especialmente na região Oeste de Santa Catarina. Ante o cenário, o Governo do Estado atuou em várias frentes e pactuou com os Municípios da região Oeste uma série de medidas restritivas que foram adotadas por mais de 50 municípios, ou seja, houve união de esforços para lutar contra os efeitos da propagação acentuada do coronavírus.

A possível disseminação dessa situação a outras regiões do Estado levou o Governo do Estado a adotar na última quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021, medidas restritivas de horário de funcionamento e capacidade máxima de utilização de uma série de atividades e serviços comerciais.

De quarta até ontem, sexta-feira, houve nova avaliação do cenário, levando o Governador do Estado a determinar a suspensão de atividades e serviços não essenciais pelos próximos dois finais de semana. Uma medida duríssima, mas adequada ao momento em que vivemos.

Conforme já salientado pelo Secretário de Estado da Saúde na exposição de motivos n. 02/2021 (anexa), apesar dos esforços que vêm sendo empreendidos tanto pelos órgãos estaduais quanto pelos municipais, considerando que o cenário epidemiológico vem se agravando principalmente em termos de pressão hospitalar e ocupação de leitos de UTI, observa-se, além da importância de se reforçar as estruturas de atendimento hospitalar, tanto na ampliação de leitos, equipamentos e recursos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

humanos especializados, a necessidade de redução no número de casos ativos, promovidos por meio do reforço nas medidas não farmacológicas de prevenção, como uso de máscaras, higienização das mãos, ambientes seguros e arejados e, principalmente, reforço nas medidas de distanciamento social, evitando aglomerações que podem dispersar rapidamente o vírus na comunidade.

Não por outro motivo, foi editado o Decreto nº 1.172, de 26 de fevereiro de 2021, suspendendo o funcionamento de diversos serviços e atividades entre as 23h00 de 26 de fevereiro às 06h00 de 1º de março de 2021, bem como no mesmo período entre os dias 5 a 8 de março. São 55 horas de restrições que acarretam na redução de circulação e aglomeração de pessoas.

Ou seja, hoje, 27 de fevereiro de 2021, vige em Santa Catarina a suspensão de atividades e serviços não essenciais. Daí por que é importante que haja extremo cuidado e assertividade na comunicação social do Poder Público com a sociedade catarinense, evitando-se que proposições como as veiculadas na recomendação ora respondida, em um cenário de manifesta calamidade pública, possam gerar confusão sobre quais medidas devem ser efetivamente observadas.

O Governo do Estado, desde quinta à noite, quando o Governador do Estado anunciou medidas mais duras contra a COVID-19, até a edição do Decreto nº 1.172, de 26 de fevereiro de 2021, vem trabalhando na esfera da comunicação social para informar a população a respeito das novas medidas.

Além disso, os decretos editados nessa última semana deixam clara a possibilidade de os Municípios adotarem medidas mais restritivas, baseados nas realidades locais, em consonância com a estratégia da regionalização adotada a partir da edição do Decreto Estadual nº 630/2020, de 01/06/2020 e da Portaria SES nº 464/2020, de 03/07/2020.

É fato que a situação se agravou nas últimas semanas e também é fato que o Governo do Estado está atento e tomando todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos da COVID-19.

Trata-se, evidentemente, de um processo permanente e dinâmico, em que as decisões devem ser tomadas à luz de uma criteriosa avaliação da evolução da epidemia (em relação a contágio, internações e óbitos), do ritmo de estruturação da rede pública de saúde (número de leitos abertos, ocupação hospitalar, estoques de EPIs e de outros insumos e produtos necessários) e dos impactos socioeconômicos decorrentes das medidas de distanciamento social implementadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

É necessário pontuar, não obstante, que, diante do ineditismo dos fatos, e do ainda limitado nível de conhecimento existente em literatura científica especificamente sobre a COVID-19, não há uma fórmula pronta e definitiva de enfrentamento da pandemia, sendo necessário um acompanhamento diário do progresso da crise.

A recomendação conjunta se baseia quase exclusivamente na publicação do Decreto nº 1.168, em 24 de fevereiro, que trouxe medidas de restrição sem suspensão de atividades. Ocorre que, como já mencionado, foi editado o Decreto nº 1.172, de ontem, sexta-feira, que determinou a suspensão de diversas atividades e serviços não essenciais durante este final de semana.

As atividades e serviços impactados pelo decreto são o comércio de rua, excetuado o comércio essencial, shopping centers, centros comerciais, galerias, academias, centros de treinamento, salões de beleza, barbearias, cinemas, teatros, shows, espetáculos, bares, pubs, beach clubs, cafés, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, restaurantes, parques temáticos, parques aquáticos, zoológicos, circos, museus, feiras, exposições, inaugurações, congressos, palestras, seminários, utilização de piscinas de uso coletivo, clubes sociais e esportivos e quadras esportivas; agências bancárias, correspondentes bancários, lotéricas, cooperativas de crédito, os eventos, inclusive na modalidade drive-in, reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídos excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos, os serviços públicos considerados não essenciais, em âmbito municipal, estadual ou federal, que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho remoto, a concentração, a circulação e a permanência de pessoas em parques, praças e praias, o calendário de eventos esportivos organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), salões de festas e demais espaços de uso coletivo em condomínios e prédios privados.

Nesse sentido, é preciso cumprir as determinações do Decreto nº 1.172, de 26 de fevereiro de 2021, que fechou atividades e serviços não essenciais das 23:00h de 26 de fevereiro de 2021 às 6:00h de 1º de março de 2021, e também no final de semana de 5 a 8 de março, bem como avaliar a eficácia das medidas em execução.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista do exposto, considerando que as medidas restritivas determinadas pelo Governador do Estado entraram em vigor ontem, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021, às 23:00h, e perdurarão até às 6:00h de 1º de março de 2021, repetindo-se no próximo final de semana, **destaca-se:**

a) em relação ao item 1 da recomendação, é necessária a avaliação da eficácia das medidas já adotadas pelo Governo do Estado, especialmente o Decreto nº 1.172, de 26 de fevereiro de 2021, que estão sendo executadas nesse exato momento, não sendo razoável a substituição da política pública vigente, amplamente discutida com atores sociais, técnicos, econômicos e jurídicos, por outra sem orientação técnica;

b) em relação ao item 2 da recomendação, que solicita seja garantida transparência das filas de espera por leitos de UTI e clínicos no Estado, salienta-se que esta transparência já é garantida, uma vez que estas informações estão sendo divulgadas constantemente e, inclusive, são de conhecimento dos órgãos que emitiram a recomendação ora respondida. De todo modo, serão levadas em consideração as recomendações para que estas informações se tornem de mais fácil acesso à população; para tanto, a área técnica que gerencia o site <https://listadeespera.saude.sc.gov.br/index.html> necessita de tempo razoável para avaliação;

c) em relação ao item 3 da recomendação, para que se articule junto à União e demais Estados da Federação a garantia de transferência de pacientes que aguardam por vaga em UTI, informa-se que tais interlocuções já estão acontecendo. Contudo, o cenário pandêmico está agravado em todo o país, o que dificulta sobremaneira as transferências interfederativas.

Com relação à solicitação dos “estudos técnicos” que justificaram o Decreto Estadual nº 1.168/2021, acompanham o presente ofício as exposições de motivos nº. 01/2021, da lavra do Sr. Superintendente de Vigilância em Saúde, e 02/2021, emitida pelo Secretário de Estado da Saúde. Os referidos documentos técnicos deram ensejo à elaboração do citado decreto. Neste ponto, salienta-se que, conforme muito bem explanado na recomendação conjunta ora respondida, a situação sanitária no Estado é preocupante e demanda a tomada de decisões ágeis e imediatas, o que não se coaduna com a elaboração de estudos técnicos conclusivos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

De rigor pontuar que a atuação do administrador muitas vezes não pode esperar o desenvolvimento de longos e exaurientes estudos técnicos, uma vez que a velocidade das demandas sociais não acompanha o ritmo acadêmico. É na experimentação de quadro valendo-se da matriz de risco com movimentos calculados no sentido de aumento ou diminuição de restrições, quando necessárias, que se encontra o ponto de equilíbrio.

Por fim, a necessidade de uma avaliação global da questão, sem descuidar de todos os interesses dos catarinenses e tendo como preponderância a vida e a saúde da população, exige que as medidas restritivas a serem adotadas sejam graduais, na medida do possível, evitando-se a quebra da legítima expectativa depositada pela população sobre as ações de governo.

Atenciosamente,

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

ERON GIORDANI
Chefe da Casa Civil

ALISSON DE BOM DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda